

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 104

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **MIX MATTAR TEÓFILO OTONI LTDA**, CNPJ: **18.502.771/0001-42**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal Usinas de produção de concreto comum (Produção: 8,000 m³/h) com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código C-10-01-4, localizada na Avenida Minas Gerais, nº 1760, Bairro São Cristóvão, no município de Teófilo Otoni, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 20785/2018/001/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

☐ Sem condicionantes

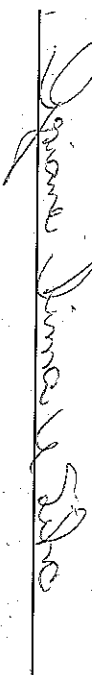
☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 02/11/2029.

Governador Valadares, 04 de novembro de 2019



Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de Meio Ambiente
SUPRAM Leste Mineiro

Carteira Licença Ambiental
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Leste Mineiro
Data: 04/11/2019

